



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 1ª Vara Criminal da Comarca de
Sobral/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 60/2017/CGJCE

**Juiz Corregedor Auxiliar:
Dr. Flávio Vinícius Bastos de Sousa**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA
DE SOBRAL/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça.

Em cumprimento à Portaria 60/2017, publicada no Diário da Justiça de 23.8.2017, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL**, realizada pelo Juiz Corregedor Auxiliar Flávio Vinícius Bastos Sousa.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de Entrância Final, composta por 7 (sete) varas e 1 (um) juizado Especial Cível e Criminal, sediadas no Fórum Dr. José Saboya de Albuquerque, cujo prédio situa-se na Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, 1300, Dom Expedito. Segundo dados coletados no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), com base em no censo de 2016 (estimativa), o Município de Sobral totaliza 205.529 (duzentos e cinco mil e quinhentos e vinte e nove) habitantes, distante cerca de 232 km da Capital do Estado.

No que se refere à estrutura Física do Fórum, verificou-se que as instalações apresentavam razoável estado de conservação. Havia acesso para pessoas portadoras de deficiência,

existindo inclusive banheiro especialmente projetado para esses usuários. O espaço se revela adequado.

Concernente aos equipamentos de informática (máquinas, impressora etc), destaca-se que o aparato é suficiente para o normal desenvolvimento dos serviços, pois há computadores para que todos os servidores possam trabalhar simultaneamente.

METODOLOGIA

O exame inspeccional foi formalmente instalado às 9:00 horas do dia 25/09/2017, restando formalmente concluído às 17:00 horas do mesmo dia, sem o comprometimento do serviço ofertado à população.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

A avaliação do Módulo foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo presos provisórios; réus foragidos; execução penal; cartas precatórias criminais; mandados de segurança; processos inclusos nas Metas de 2017 do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e os livros da Secretaria.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários são desempenhados pelo **Dr. FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO**, Juiz em respondência pela Vara Única da Comarca de Meruoca.

Consoante registro da ficha funcional, o **Dr. FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO** tomou posse na Magistratura estadual em 1º de fevereiro de 2006, no cargo de Juiz Substituto da Comarca de Barroquinha; em 4 de outubro de 2007 foi removido para a Vara Única da Comarca de Mucambo; em 20 de junho de 2008 foi novamente removido para a Vara Única da Comarca de Meruoca; em 15 de abril de 2010 ascendeu por merecimento para a 2ª Vara da

Comarca de Santa Quitéria; em 20 de abril de 2012 ascendeu por merecimento para a 1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral, permanecendo até os dias atuais. O **Dr. FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO** iniciou a respondência pela Vara Única da Comarca de Meruoca com a publicação da Portaria 1344/2017 em 8 de agosto de 2017.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O **Dr. FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO**, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 07/2015 A 08/2017 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDO	DESPACHO
965	825	1476	34	3845

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses de exercício jurisdicional, o Juiz apresentou movimentação processual mensal conforme o quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 7/2015 A 08/2017 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDO	DESPACHO
40.2	34.37	61.5	1.41	160.20

À frente da Unidade Jurisdicional inspecionada o Magistrado obteve a estatística processual abaixo:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO À FRENTE DA 1ª VARA CRIMINAL, DE 07/2015 A 08/2017 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDO	DESPACHO
708	657	1015	0	2549

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses de exercício jurisdicional, o Juiz apresentou movimentação processual mensal conforme o quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS À FRENTE DA 1ª VARA CRIMINAL, DE 07/2015 A 08/2017 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDO	DESPACHO
29.5	27.37	42.29	0	106.2

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

A Unidade Jurisdicional tem como representante do Ministério Público, o **Dr. HUGO DA COSTA ALVES FILHO**, em responsabilidade.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Unidade Jurisdicional tem como representante da Defensoria Pública o Dr. Francisco Edison Loiola Filho, titular desde 12 de maio de 2012.

SECRETARIA DA VARA

A Vara está constituída por 04 (quatro) servidores do Tribunal de Justiça, onde **Maria do Socorro Gomes da Silva** exerce o cargo de Supervisora de Secretaria desde 2 de junho de 2012, conforme discriminado abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula
Joyce Mont'Alverne de Arruda	Analista Judiciário	7668
Carlos Antonio Paz Lima	Analista Judiciário	1096
Maria do Socorro Gomes da Silva	Técnico Judiciário	2622
Carla Soraya Andrade Portella	Auxiliar Operacional	737

A Vara está constituída por 01 (uma) servidora requisitada de outro Órgão Público, conforme discriminado abaixo:

Nome	Matrícula
-------------	------------------

Ana Kécia Gomes da Silva	Não informado
--------------------------	---------------

A Vara não possui servidores terceirizados, nem estagiários lotados na comarca.

Conforme dados extraídos do SGEN, cadastrados no mês de junho de 2017, a Secretaria estava representada do seguinte modo:

Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	5
Diretor de Secretaria (Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição: DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	0
Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	1
Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	1
TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE	7
Total de Computadores(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA)	10

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme Formulário de Inspeção – Correição - Visita (FICOVI) realizado em 8 de setembro de 2017, verificou-se constar na unidade:

- Processos Criminais em Tramitação:
 - Processos Criminais (Justiça Comum): 1.397
 - Processos Criminais (Juizado Especial): -
 - Cartas Precatórias/rogatórias/de ordem: 61
 - Processos suspensos por força de lei: 162
 - Processos com expedição de mandado de prisão, aguardando captura do agente: 73
 - Procedimento(s) de interceptação telefônica e/ou de dados: 4
- Processos Concluídos:
 - Total de processos concluídos: 0
 - Processos concluídos com prazo excedido: 0
 - Concluídos com prazo excedido para sentença: 0
- Audiências efetivamente realizadas pelo Juiz:
 - Quantidade de audiências criminais: 1.531

- Quantidade de audiências de demandas afetas à infância e juventude: 0

Dos feitos que foram devidamente inspecionados na Secretaria da 1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral, constatou-se que:

CARTAS PRECATÓRIAS

Verificou-se a pendência de designação de data para realização de audiência, devendo o magistrado realização o saneamento de tais processos. Processos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	ENTRADA EM	DESPACHADA EM	MOVIMENTAÇÃO
1	65649-58.2017.8.06.0167	19.09.2017	22.09.2017	Visto em inspeção. Finalidade: Inquirição de testemunha. Audiência ainda não agendada.
2	65692-92.2017.8.06.0167	21.09.2017	22.09.2017	Visto em inspeção. Finalidade: Inquirição de vítimas. Audiência ainda não agendada.
3	65656-50.2017.8.06.0167	20.09.2017	22.09.2017	Visto em inspeção. Finalidade: Inquirição de testemunha. Audiência ainda não agendada.
4	65492-85.2017.8.06.0167	13.09.2017	15.09.2017	Visto em inspeção. Finalidade: Proceder a citação de acusado para responder a acusação. Aguardando o cumprimento da carta precatória.
5	65422-68.2017.8.06.0167	08.09.2017	08.09.2017	Visto em inspeção. Finalidade: Proceder a citação do acusado para responder a acusação. Aguardando o cumprimento da carta precatória.
6	65425-23.2017.8.06.0167	08.09.2017	08.09.2017	Visto em inspeção. Finalidade: Proceder a citação do acusado para responder a acusação. Aguardando o cumprimento da carta precatória.
7	65486-78.2017.8.06.0167	12.09.2017	12.09.2017	Visto em inspeção. Finalidade: Proceder a oitiva de testemunha. Audiência ainda não agendada
8	65477-19.2017.8.06.0167	12.09.2017	12.09.2017	Visto em inspeção. Finalidade: Proceder a oitiva de acusada. Audiência ainda não agendada.
9	72179-15.2016.8.06.0167	30.09.2016	30.10.2016	Visto em inspeção. Finalidade: Controle e Fiscalização de Sursis. Comparecimento comprovado até o mês desta inspeção judicial, qual seja setembro de 2017
10	70840-21.2016.8.06.0167	04.08.2016	05.08.2016	Visto em inspeção. Finalidade: Controle e Fiscalização de medidas cautelares. Comparecimento comprovado até o mês desta inspeção judicial, qual seja setembro de 2017.

META 2

Os processos inspecionados estavam com tramitação regular. Processos vistos em inspeção:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	6352-43.2005.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela infração ao art. 121, §2º, II e art. 129, <i>caput</i> , do CP. Determinada a inclusão na pauta do Tribunal Popular do Juri em 27 de maio de 2015. Certidão em 24 de novembro de 2016, noticiando a impedimento do Juiz titular e a impossibilidade de comparecimento do magistrado substituto automático ao comparecimento. Determinada nova inclusão na pauta de julgamento do Tribunal do Juri em 30 de junho de 2017. Aguardando a designação de magistrado para realização do Tribunal do Juri pelo Tribunal de Justiça.
2	2086-08.2008.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela infração ao art. 121, §2º, II e IV, do CP.

		Determinada, em 30 de junho de 2016, a designação de audiência para o dia 06 de março de 2017. Certidão de remarcação de audiência em 06 de março de 2017, tendo em vista a ausência do representante do Ministério Público, em virtude de doença. Determinada, em 27 de junho de 2017, a designação de nova data para realização de audiência. À Secretaria da Vara para designar audiência (cf. fl. 193).
3	694-67.2007.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela infração ao art. 121, §2º, II c/c art. 14, do CP. Determinada, em 15 de fevereiro de 2016, a designação de audiência para interrogatório do acusado. Certidão de remarcação de audiência em 06 de março de 2017, tendo em vista a ausência do representante do Ministério Público, em virtude de doença. Determinada, em 27 de junho de 2017, a designação de nova data de audiência. À Secretaria da Vara para designar audiência (cf. fl. 230),
4	2857-83.2008.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela infração ao art. 121 c/c 14, II, do CP. Determinada, em 07 de junho de 2016, a inclusão na pauta de julgamento do Tribunal Popular do Juri. Certidão, em 1º de junho de 2017, noticiando que a sessão do juri do dia 29 de maio de 2017 restou cancelada em virtude das férias anuais do Juiz Presidente do Tribunal do Juri. Determinada, em 30 de junho de 2017, nova inclusão na pauta do Tribunal do Juri. Designada para a Sessão do dia 16 de outubro de 2017.
5	5550-21.2000.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela infração ao art 121, <i>caput</i> , do CP. Determinada, em 21 de agosto de 2017, a expedição carta precatória à Comarca de Coreaú, para que o oficial de justiça diligencie junto aos familiares do acusado para obter o endereço do acusado e após proceder a citação do mesmo. Carta expedida em 30 de agosto de 2017. Importante destacar já foram realizadas diligências junto a outros órgãos ou empresas, tais como, coelce, cagece, oi, grandene, entre outras.
6	33583-69.2010.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela infração ao art. 121, <i>caput</i> , c/c art. 14, II, do CP. Determinada, em 30 de junho de 2017, a inclusão do feito na pauta de julgamento do Tribunal Popular do Juri. Processo incluído na sessão do dia 21 de novembro de 2017.
7	33589-76.2010.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela infração ao art.121, <i>caput</i> , c/c art. 14, II. Processo despachado em 2 de agosto de 2017, determinando a intimação pessoal do réu para constituir novo advogado, tendo em vista que o advogado deixou transcorrer o prazo legal para apresentar as razões recursais. Mandado expedido em 4 de agosto de 2017.
8	6881-91.2007.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela infração ao art.121, §2º, IV c/c art. 14, II, do CP. Determinada, em 6 de julho de 2017, a inclusão do Processo na pauta de Julgamento do Tribunal Popular do Juri. À Secretaria para cumprir integralmente as determinações de fl. 194.
9	6867-10.2007.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela infração ao art. 121, c/c art. 14, II, do CP. Processo despachado em 14 de setembro de 2017, determinando a expedição de ofício à PEFOCE para enviar os laudos dos exames de corpo de delito e a certificação da data de soltura do réu.
10	1106-27.2009.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela infração ao art. 121, §2º, II e IV, art. 129, §1º, I c/c art. 69, do CP. Réus pronunciados em 07 de abril de 2010. Recurso improvido em 17 de maio de 2017. Processo despachado em 18 de setembro de 2017, abrindo vista às partes para fins do art. 422 do CPP

PROCESSO DE COMPETÊNCIA DO JURI - ENASP

Tratam-se de processos identificados na Parte Especial, Título I (Dos Crimes Contra a Pessoa), Capítulo I (Dos Crimes Contra a Vida), do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. A maior parte dos processos inspecionados estavam com júri designado. Processos analisados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	32084-50.2010.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela infração ao art. 129, 2º, I, c/c art. 29, do CP. Determinada, em 30 de junho de 2017, a inclusão do feito na pauta de julgamento do Tribunal Popular do Juri. Processo incluído na sessão do dia 30 de novembro de 2017.
2	30883-23.2010.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela infração ao art. 121, <i>caput</i> , c/c art. 14, II, do CP. Determinada, em 30 de junho de 2017, a inclusão do feito na pauta de julgamento do Tribunal Popular do Juri. Processo incluído na sessão do dia 27 de novembro de 2017.
3	626-15.2010.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela infração ao art. 121, §2º, IV c/c art. 14, II, do CP. Determinada, em 30 de junho de 2017, a inclusão do feito na pauta de julgamento do Tribunal Popular do Juri. Processo incluído na sessão do dia 29 de novembro de 2017.
4	31818-63.2010.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela infração ao art. 121 c/c art. 14, II, do CP. Determinada, em 30 de junho de 2017, a inclusão do feito na pauta de julgamento do Tribunal Popular do Juri. Processo incluído na sessão do dia 28 de novembro de 2017.

5	606-24.2010.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela infração ao art. 121, II e IV, do CP. Determinada, em 30 de junho de 2017, a inclusão do feito na pauta de julgamento do Tribunal Popular do Juri. Processo incluído na sessão do dia 23 de novembro de 2017.
6	3468-02.2009.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela infração ao art. 121, §2º, do CP. Determinada, em 30 de junho de 2017, a inclusão do feito na pauta de julgamento do Tribunal Popular do Juri. Processo incluído na sessão do dia 20 de novembro de 2017.
7	41763-69.2013.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela infração ao art. 121, §2º, II e IV c/c art. 14, II, do CP c/c art. 7º da Lei nº 11.340/06. Determinada, em 30 de junho de 2017, a inclusão do feito na pauta de julgamento do Tribunal Popular do Juri. Processo incluído na sessão do dia 07 de novembro de 2017.
8	43980-22.2012.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela infração ao art. 121, § 2º, I e IV e art. 121, §2º, IV c/c art. 14, II, do CP. Determinada, em 30 de junho de 2017, a inclusão do feito na pauta de julgamento do Tribunal Popular do Juri. Processo incluído na sessão do dia 08 de novembro de 2017.
9	6686-09.2007.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela infração ao art. 121, §2º, IV c/c art. 14, II, do CP. Determinada, em 30 de junho de 2017, a inclusão do feito na pauta de julgamento do Tribunal Popular do Juri. Processo incluído na sessão do dia 15 de novembro de 2017.
10	39416-34.2011.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela infração ao art. 121, §2º, II e IV, c/c art. 14, II, e art. 70, do CP. Determinada, em 30 de junho de 2017, a inclusão do feito na pauta de julgamento do Tribunal Popular do Juri. Processo incluído na sessão do dia 6 de novembro de 2017.

META 4

A meta consiste em identificar e julgar até 31/12/2014 as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012. Processos vistos em inspeção:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	32082-80.2010.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela infração ao art. 299 do CP. Determinada a designação de audiência em 27 de junho de 2017. À secretaria da Vara para designar audiência (cf. fl. 47).
2	30877-16.2010.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela infração ao art. 69 do CP c/c art. 1º, I, II e V da Lei nº 9.964/2000. Processo despachado em 30 de junho de 2017, abrindo vistas ao Ministério Público. Parecer acostado em 10 de julho de 2017 alvitando pelo arquivamento do feito, tendo em vista a existência de outro procedimento criminal com os mesmos autor, réu e identidade do fato. À conclusão, tendo em vista o parecer de fl. 678, datado de 10 de julho de 2017.
3	49779-75.2014.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela infração ao art. 33 e 35 da Lei 11.343 c/c art. 29 e 32 da Lei nº 9605/98 c/c art. 12 da Lei 10.826/03. Determinada, em 23 de fevereiro de 2017, a designação de audiência para oitiva de testemunha. Expediente reiterado em 27 de junho de 2017. À secretaria para designar audiência (cf. fl. 255).
4	46247-30.2013.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela infração ao art. 33 da Lei nº 11.343/06 c/c art. 29 da Lei nº 9605/98. Determinada, em 27 de fevereiro de 2017, a designação de audiência para oitiva de testemunha. À Secretaria da Vara para designar audiência (cf. fl. 68)
5	6766-36.2008.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela infração ao art. 1º, II, da Lei nº 8.137/90. Audiência inicialmente agendada para o dia 07 de abril de 2015, deixou de acontecer devido à ocupação da pauta com processo de réus presos. Designada nova data para o dia 22 de junho de 2016, que restou impossibilitada devido à ausência justificada do membro do Ministério Público. Determinada a designação de nova data para realização de audiência. À secretaria para designar audiência (cf. fl. 125)
6	43760-53.2014.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela infração ao art.305, do CP. Determinada, em 02 de julho de 2014, a designação de audiência. Expediente reiterado em 27 de junho de 2017. À Secretaria da Vara para designar audiência (cf. fl. 38).
7	38829-12.2011.8.06.0167.	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela infração ao art. 171, 304 c/c 70, do CP. Determinada, em 25 de fevereiro de 2013, a designação de data para realização de audiência. Audiência designada para o dia 1º de julho de 2014 restou impossibilitada devido a ocupação da pauta com processos de réus presos. Determinada a designação de nova data para realização de audiência. À Secretaria para designar data para realização de audiência. (cf. fl. 74).
8	46639-67.2013.8.06.0167	Visto em inspeção. Processo com 17 volumes. Declaração de suspeição para atuar no feito no dia 16 de janeiro de 2015. Decisão do Conselho da Magistratura prolatada em 10 de março de 2015. Recibo de entrega de coisas apreendidas em 23 de agosto de 2017.
9	46249-97.2013.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela infração ao art. 14 da Lei nº 10.826/03 c/c

		Art. 304 do CP. Solicitada, em 9 de agosto de 2017, a devolução da Carta Precatória que fora encaminhada à 2ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza.
10	33550-79.2010.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia pela infração ao art. 171, §2º, VI, Art. 288 e 299 c/c 29, do CP. Determinada, em 7 de agosto de 2014, a designação de audiência de instrução e julgamento. Audiência designada para o dia 21 de setembro de 2015 restou cancelada em virtude o preenchimento da pauta com processo de réu preso. Determinada, em 27 de junho de 2017, a designação de nova data de audiência. À secretaria para designação de data de audiência (cf. fl. 425)

PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JÚRI - PRESO PROVISÓRIO

Processos com trâmite normal, sendo destacado, apenas, que deve ser feita a atualização dos processos com réus presos no SPROC, sempre que houver a concessão da liberdade do acusado, consoante determinação do Provimento nº 02/2017 da CGJ, pois foi observado que no processo nº 60660-09.2017.8.06.0167 a prisão do acusado foi relaxada, tendo ele permanecido preso em razão de sua pena ter sido regredida para o regime fechado em um processo de execução penal, de forma que não havia mais razão de ser ainda considerado como preso provisório neste processo.

Feitos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	62872-03.2017.8.06.0167	Visto em inspeção. Réu preso em 26/04/17. Denúncia recebida em 18/07/17. À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 88.
2	60660-09.2017.8.06.0167	Visto em inspeção. Réu preso em 29/01/17. Decisão prolatada em 29/06/17 relaxando a prisão do acusado, que não foi solto por ter regredido para o regime fechado. À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 55.
3	60426-27.2017.8.06.0167	Visto em inspeção. Réu preso em 19/01/17. Denúncia recebida em 26/05/17. Audiência de instrução realizada em 20/09/17. Feito conclusivo para decisão.
4	103484-51.2015.8.06.0167	Visto em inspeção. Processo com sessão do Júri pautado para o dia 19/10/17.
5	48434-74.2014.8.06.0167	Visto em inspeção. Processo julgado em sessão do Júri realizada em 10/08/17.
6	60973-67.2017.8.06.0167	Visto em inspeção. Réu preso em 05/01/17. Denúncia recebida em 02/03/17. Audiência de instrução pautada para o dia 18/10/17.
7	68929-71.2016.8.06.0167	Visto em inspeção. Processo aguardando o cumprimento da carta precatória. À conclusão ante a comunicação de recaptura do acusado.
8	20751-53.2000.8.06.0167	Visto em inspeção. Réu preso em 29/04/17. Audiência de instrução pautada para o dia 04/10/17.
9	68563-32.2016.8.06.0167	Visto em inspeção. Processo com três réus, com prisão em 03/05/16. Denúncia recebida em 23/05/17. Audiência de instrução pautada para o dia 25/10/17.
10	70151-74.2016.8.06.0167	Visto em inspeção. Decisão de pronúncia prolatada em audiência realizada em 24/11/16 e confirmada pelo TJCE em grau de recurso em 13/06/17. À Secretaria para certificar eventual decurso de prazo para as partes se manifestarem na fase do art. 422 do CPP.

PROCESSOS DE CRIME COMUM - PRESO PROVISÓRIO

Constatou-se que os processos apresentam tramitação regular, com realização de audiência de custódia.

Processos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	63754-62.2017.8.06.0167	Visto em inspeção. Réu preso por roubo em 19/06/17. Audiência de custódia realizada em

		26/06/17. Denúncia recebida em 20/07/17. Audiência de instrução ocorrida em 20/09/17. Feito aguardando devolução de carta precatória.
2	60873-15.2017.8.06.0167	Visto em inspeção. Réu preso por roubo em 07/02/17. APF homologado em 24/02/17. Denúncia recebida em 09/03/17. Audiência de instrução ocorrida em 20/09/17. À Secretaria para cumprir a determinação de fl. 67.
3	62086-56.2017.8.06.0167	Visto em inspeção. Réu preso por roubo em 03/04/17. APF homologado em 11/04/17. Denúncia recebida em 04/05/17. Audiência de instrução ocorrida em 20/09/17, ocasião em que foi prolatada sentença condenatória. À Secretaria para certificar eventual decurso de prazo.
4	65119-54.2017.8.06.0167	Visto em inspeção. Réu preso por tráfico de drogas em 24/08/17. Audiência de custódia realizada em 31/08/17. Denúncia recebida em 21/09/17.
5	64958-44.2017.8.06.0167	Visto em inspeção. Réu preso por tráfico de drogas em 17/08/17. Audiência de custódia realizada em 24/08/17. Denúncia recebida em 21/09/17.
6	64910-85.2017.8.06.0167	Visto em inspeção. Réu preso por roubo em 16/08/17. Audiência de custódia realizada em 24/08/17. Denúncia recebida em 21/09/17.
7	60014-96.2017.8.06.0167	Visto em inspeção. Processo com dois réus presos por roubo em 26/12/16. APF homologado em 20/01/17. Denúncia recebida em 09/02/17. Audiência de instrução ocorrida em 21/08/17, ocasião em que foi prolatada sentença condenatória. À Secretaria para certificar eventual decurso de prazo.
8	73794-40.2017.8.06.0167	Visto em inspeção. Processo com dois réus presos por furto em 14/12/16. APF homologado em 09/01/17. Denúncia recebida em 10/02/17. Feito aguardando o agendamento de audiência. À Secretaria para cumprir integralmente a determinação de fl. 59.
9	64441-39.2017.8.06.0167	Visto em inspeção. Réu preso por estelionato em 21/07/17. Audiência de custódia realizada em 04/08/17. Denúncia recebida em 31/08/17. Audiência de instrução pautada para o dia 01/11/17.
10	64727-17.2017.8.06.0167	Visto em inspeção. Processo com dois réus presos por roubo em 07/08/17. Audiência de custódia realizada em 16/08/17. Denúncia recebida em 28/08/17. Audiência de instrução pautada para o dia 25/10/17.

PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JÚRI – RÉU SOLTO

Foram analisados dez processos. Recomendou-se que no processo nº 45114-50.2013.8.06.0167 seja designada audiência imediatamente, pois o feito está paralisado desde 23/01/14, aguardando agendamento de audiência, já tendo sido objeto de inspeção da CGJ em maio de 2016.

Feitos analisados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	45114-50.2013.8.06.0167	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 23/01/2014 e analisado na inspeção de CGJ de 2016, aguardando o agendamento de audiência desde então. À Secretaria para cumprir a determinação de fl. 72.
2	68521-80.2016.8.06.0167	Visto em inspeção. Feito aguardando a designação de audiência. À Secretaria para cumprir a determinação de fl. 96.
3	101009-25.2015.8.06.0167	Visto em inspeção. Feito aguardando a designação de audiência. À Secretaria para cumprir a determinação de fl. 61.
4	45584-81.2013.8.06.0167	Visto em inspeção. Feito aguardando a intimação do réu para constituir novo advogado. À Secretaria para cumprir a determinação de fl. 86.
5	41921-80.2016.8.06.0167	Visto em inspeção. Decisão de pronúncia prolatada em 04/07/17. À Secretaria para cumprir a determinação de fl. 217.
6	62869-48.2017.8.06.0167	Visto em inspeção. Feito aguardando o cumprimento do mandado de citação.
7	42353-46.2013.8.06.0167	Visto em inspeção. Feito suspenso na forma do art. 366 do CPP. À conclusão ante o ofício de fl. 148.
8	69402-57.2016.8.06.0167	Visto em inspeção. Feito aguardando diligências requisitadas à polícia civil.
9	56480-52.2014.8.06.0167	Visto em inspeção. Audiência realizada em 18/04/17. Feito aguardando nova designação de audiência. À Secretaria para cumprir a determinação de fl. 78.
10	60207-14.2017.8.06.0167	Visto em inspeção. Feito aguardando designação de audiência. À Secretaria para cumprir a determinação de fl. 38.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, por exemplo: Registro de Processos (Livro Tombo), Registro de Termos de Audiências, Registro de Sentenças, Carga e Rol dos Culpados.

Quanto aos livros verificados, não foram encontradas quaisquer atecnias, estando todos em conformidade com o artigo 392 da Lei Estadual nº 12.342/94.

As observações pertinentes a cada livro estão discriminadas no formulário próprio, anexado a este relatório.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ (FIVA)

1. Relativo à **META 2 de 2017** do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013), verificou-se um total de 498 (quatrocentos e noventa e oito) processos pendentes em agosto/2017 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;
2. Relativo à **META 4 de 2017** do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2014), verificou-se um total de 10 (dez) processos pendentes em agosto/2017 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;
3. Quanto à **META 6 de 2017** (identificar e julgar, até 31/12/2017, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau), verificou-se a inexistência de processos pendentes em agosto/2017 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação destas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

4. A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores;

5. A Unidade informou que o Magistrado está cadastrada nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD;

6. As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça;

7. A Unidade utiliza o **MALOTE DIGITAL**;

8. O Magistrado não participou de curso de capacitação em Administração Judiciária;

9. **INSPEÇÕES ANUAIS:** Foi informado que a inspeção judicial relativa ao ano de 2016 foi realizadas, cumprindo as determinações dos Provimentos nº 12 e 13 de 2015 da Corregedoria-Geral de Justiça. Também foi informado que a inspeção anual de 2017 foi realizado entre os dias 19.06.2017 a 30.06.2017.

10. Em relação à Resolução nº 137/2011 do CNJ, a Secretaria da Vara informou que todos os mandados de prisão estão sendo inseridos no **Banco Nacional de Mandados de Prisão**;

11. **Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidos:** A equipe funcional ficou cientificada das normas que rebem a matéria e do regular encaminhamento ao Exército do armamento guarnecido, na forma prevista na Resolução nº 134/2011, do Conselho Nacional de Justiça, bem como a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado por esse Conselho, e demais normas que regem o assunto, especialmente o Provimento nº 09/2017 desta Casa Correicional, que orienta a realização de alienação antecipada de bens;

12. A Vara não alcançou a **Meta 1 do CNJ em 2015**, no sentido de julgar

processos em número maior que o de feitos distribuídos, no entanto alcançou a referida meta em 2016. Quando considerados os 08 (oito) primeiros meses de 2017, verifica-se que a Unidade atingiu referida meta, conforme discriminado no quadro abaixo:

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL							
ANO	META 1	META 2		META 4		META 6	
		PENDENTE	%	PENDENTE	%	PENDENTE	%
2015	51,35%	507	68,01%	0	142,86%	0	-
2016	111,93%	439	76,00%	9	67,23%	-	-
2017	161,83%	485	76,07%	10	55,56%	-	-

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas quanto a atuação funcional do magistrado.

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, de forma genérica, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

- 1) Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2017, com destaque para a META 1 (*julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente*).
- 2) Dar maior atenção aos processos inclusos na META 2 (*identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau*).
- 3) Designar data para realização de audiência nas cartas precatórias e ações penais identificadas nas planilhas contidas neste relatório, mormente no processo nº 45114-50.2013.8.06.0167.
- 4) Promover a cisão do feito nos processos com vários réus em que haja a aplicação do art. 366 do CPP, determinando que seja retirada cópia do processo e autuado em novo feito, o qual ficará suspenso aguardando a captura do acusado, para que, assim, seja evitado qualquer tipo de tumulto processual decorrente do andamento do processo em relação a alguns réus e sua suspensão, com possível retomada de curso, com relação a outros acusados.

CONCLUSÕES

Em visita à 1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral, constatou-se, em geral, bom andamento processual em relação aos feitos em tramitação.

Na inspeção anterior da CGJ na 1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral, em maio de 2016, havia 1.553 processos em tramitação na unidade, sendo que, atualmente, segundo dados do FICOVI, há 1.397 processos, o que representa uma diminuição de cerca de 10% do acervo em pouco mais de um ano.

Se compararmos com a estatística da unidade em abril de 2012, mês em que o Dr. Francisco Anastácio Cavalcante Neto tomou posse como titular na 1ª Vara Criminal de Sobral, quando havia 1.699 processos em tramitação, constatamos que, desde então, a redução do acervo foi maior ainda, chegando a 18%, o que deve ser enaltecido, tendo em vista, ainda, que se trata de uma vara com competência privativa, mas não exclusiva, para crimes dolosos contra a vida, de modo que, além de ter que realizar uma enorme quantidade de júris, também deve processar uma grande quantidade de processos criminais comuns, muitos deles com presos provisórios.

Os registros anteriormente destacados apontam o diminuto quantitativo processual pendente de apreciação judicial, o que ilustra o excelente desempenho do Juiz de Direito Francisco Anastácio Cavalcante Neto no exercício jurisdicional na Comarca de Sobral.

Frise-se que no relatório da última inspeção realizada pela CGJ na unidade, em maio de 2016, recomendou-se a indicação de um Juiz Auxiliar para a realização de audiências, em virtude do Juiz Titular realizar Júri duas vezes por semana, o que tem provocado congestionamento no acervo da vara, pois os demais processos acabam aguardando a realização de audiência de instrução por bastante tempo. Por este motivo, sugere-se a reiteração de ofício à Presidência do TJCE, recomendando a indicação de um Juiz para auxiliar os trabalhos da 1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral.

No curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações ao Magistrado e à Supervisora, visando otimizar o expediente judiciário no âmbito desta Unidade Judiciária, com reforço para o integral cumprimento das metas de nivelamento estabelecidas pelo CNJ e ENASP.

As irregularidades verificadas foram alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo-se, assim, ao desiderato maior da atividade censória desta Corregedoria.

Consoante planilhas e documentos que acompanham este relatório, constatou-se que não há falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar. Os esforços do Magistrado à frente da Unidade, bem como da equipe de funcionários, visam à garantia do regular desempenho dos serviços judiciais. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são sanáveis, com a implementação das recomendações acima pormenorizadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

Por fim, em cumprimento ao Provimento nº 006/2007-CGJ/CE, deve ser dada ciência do presente relatório ao magistrado atualmente à frente da 1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral, observando-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para atender as recomendações e corrigir as pendências verificadas, comunicando a esta Casa Censora as providências adotadas.

Este é o relato deste Juiz Corregedor Auxiliar.

Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2017.

FLÁVIO VINICIUS BASTOS SOUSA

Juiz Corregedor Auxiliar